



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## SELEÇÃO DE MONITOR

### 1) DADOS DA DISCIPLINA EM QUE A MONITORIA SERÁ DESENVOLVIDA:

Código/Disciplina: CPGPT101/Geoprocessamento

Curso: Técnico em Agrimensura

Responsáveis: Franciele F. M. Rovani

### 2) NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa

Está sendo ofertada uma bolsa, com vigência de maio de 2025 até julho de 2025.

### 3) PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever estudantes do **Curso de Graduação em Geoprocessamento** regularmente matriculados na UFSM, e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional ou vínculo empregatício.

3.2 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais, turno(s) manhã, tarde e noite, em horários a combinar com os responsáveis pelas disciplinas**, para o cumprimento de suas atividades.

### 4) ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O (a) bolsista deverá: auxiliar o professor durante as aulas práticas; tirar dúvidas dos estudantes; atender os estudantes para realizar exercícios práticos em horários a combinar; auxiliar o professor na elaboração de aulas práticas no laboratório.

### 5 INSCRIÇÕES

5.1 O prazo para **inscrições será de 15 de abril de 2025 até 23 de abril de 2025** e será realizada mediante envio de e-mail.

5.2 Para a confirmação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar **e-mail para franciele.rovani@ufrm.br** anexando os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Currículo Lattes;
- d) Carta de interesse em ser monitor na disciplina.

5.4 O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o candidato da seleção.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base: 1 - na análise na carta de intensão em ser monitor; 2 - na observância das disciplinas cursadas na graduação (mínimo ter cursado Cartografia Temática) e; 3- na análise do currículo lattes (outras participações em monitoria).

## 6 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- 7.1.1 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 7.1.2 estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- 7.1.3 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência.
- 7.1.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

7.2 O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- 7.2.1) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- 7.2.2) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 7.2.3) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 7.2.4) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será publicado até o dia **25 de abril de 2025**, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas.

A atuação do(as) bolsista(s) inicia dia **05 de maio de 2025**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo/a professor/a da disciplina e pelo Departamento de Ensino.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail franciele.rovani@ufsm.br

Santa Maria, 15 de abril de 2025.

Franciele Francisca Marmentini Rovani  
Docente  
SIAPE 1054359